



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 592

De 26 de maio de 1966

Abre um credito especial da importancia de Cr.\$ 400.000, para auxilio à Casa da Criança São José de Itapuí.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

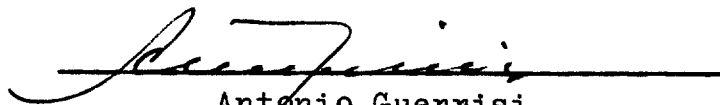
Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial da importancia de Cr.\$ 400.000 (quatrocentos mil - cruzeiros) para auxilio à Casa da Criança São José de Itapuí.

Artigo 2º)- O auxilio de que trata o artigo 1º, será na base de Cr.\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) mensais, com vigencia a partir do corrente mês de maio, e a terminar em 31 de dezembro de 1966.

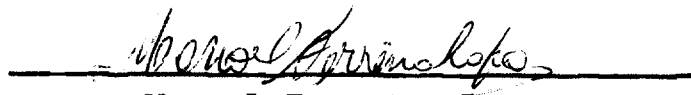
Artigo 3º)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 26 de maio de 1966


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario